



COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Rua dos Mundurucus, nº 4487 - Bairro Guamá
Belém-PA, CEP 66073-000
- <http://chu-ufpa.ebserh.gov.br>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23768.005034/2020-76

Processo - SEI 23768.005034/2020-76

Unidade Gestora: 155909 - CHU-UFPA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2021 QUE CELEBRAM ENTRE SI O COMPLEXO HOSPITALAR UFPA-EBSEH E A EMPRESA WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA. PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO ININTERRUPTA DE GASES MEDICINAIS LIQUEFEITOS E NÃO LIQUEFEITOS COM CESSÃO, EM REGIME DE COMODATO DE TANQUES CRIOGÊNICOS, EVAPORADORES E MISTURADORES PARA O CHU-UFPA/EBSEH COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARA.

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0037-54, com sede na Rua dos Mundurucus nº 4487, nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66073-005, neste ato representada pela seu Superintendente *substituto*, Sr. **DANIEL PAULO SERIQUE JÚNIOR**, brasileiro, casado, economista, inscrito no CPF/MF nº 837.709.842-34, nomeado pela Portaria-SEI nº 1329 - Ebserh, de 15 de outubro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 686, Pg. 10, de 16/10/2019, e por sua Gerente Administrativa (substituta), Sr.ª **DANIELA VIANNA CORTEZ DE SOUZA**, brasileira, solteira, administradora portadora do RG nº 2104290-SSP/PA e CPF/MF nº 9377.567.962-68, nomeado pela Portaria-SEI nº 014 - Ebserh, de 14 de novembro de 2019, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 58, IV, de seu Estatuto Social/art. 11 da Portaria Ebserh nº 125/2012.

CONTRATADA: EMPRESA WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA., com sede na Rodovia Augusto Montenegro, S/N, Km 12, Colônia Pinheiro, Município de Belém, Estado do Pará, CEP 66820-000, inscrita no CNPJ (MF) nº 34.597.955/0013-23, neste ato representada legalmente pelo seu Gerente Regional, Sr. **PETRÔNIO CLEMENTE DE OLIVEIRA BASTOS**, Eng. Químico, brasileiro, solteiro, portador da CI nº 00004542251 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 879.518.514-34 e Srta. **TAIANE DOS SANTOS**, brasileira, solteira, Gerente Regional, portadora da CI nº 4591220 SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº 002.616.522-81.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto Prorrogar e Reajustar o Contrato Original em 10,08% (dez

inteiros e oito centésimos por cento), conforme IGP-M/FGV acumulado no período Agosto/2021 a Julho/2022, a vigor no período de 25/08/2022 a 24/08/2023.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO ADITIVO

2.1. Atribui-se ao presente termo aditivo o valor de R\$ 3.470.055,64 (três milhões, quatrocentos e setenta mil cinquenta e cinco reais e sessenta e quatro. centavos)

2.2. O valor mensal estimado é de R\$ 289.171,30 (duzentos e oitenta e nove mil cento e setenta e um reais e trinta centavos).

2.3. O valor anual deste Contrato passa a ser de R\$ 3.470.055,64 (três milhões, quatrocentos e setenta mil cinquenta e cinco reais e sessenta e quatro. centavos)

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes deste termo aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, conforme classificação abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA
172835	6153000300	3.3.90.30-04

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, sendo que a alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

4.1. A contratada providenciará a renovação/complementação da garantia contratual, nas mesmas condições exigidas no contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA - ANTINEPOTISMO

5.1. Constitui obrigação da contratada vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203/2010.

6. CLÁUSULA SEXTA - ANTICORRUPÇÃO

6.1. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

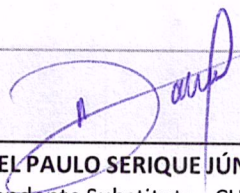
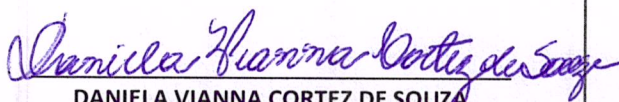
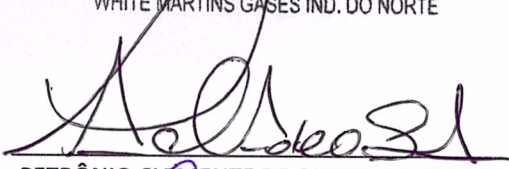
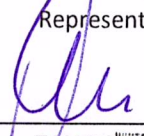
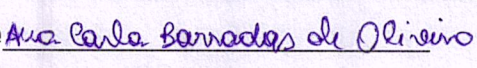
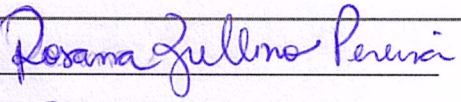
7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no Contrato Originário, não modificadas no todo ou em parte pelo presente Termo Aditivo.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1. A CONTRATANTE providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União e em Portal eletrônico mantido pela Ebserh na internet até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Belém(PA), 24 de agosto de 2022.

 DANIEL PAULO SERIQUE JÚNIOR Superintendente Substituto - CHU-UFPA  DANIELA VIANNA CORTEZ DE SOUZA Gerente Administrativa Substituta - CHU-UFPA CIAPE 1102858	Petrônio Bastos Ger. Executivo Unidade de Negócios CPF: 879.518.514 - 34 WHITE MARTINS GASES IND. DO NORTE  PETRÔNIO CLEMENTE DE OLIVEIRA BASTOS Representante Legal  - Taiane dos Santos Gerente Regional de Negócios TAIANE DOS SANTOS WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA. CPF: 002.616.522-81 Representante Legal
TESTEMUNHAS: 1ª  CPF: 884.304.802-34	2ª  CPF: 350.181.478-06

Referência: Processo nº 23768.005034/2020-76 SEI nº 23327545